



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 139, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Valentin Garcia Ross;
- II - Vice Presidente: Hernane Wilson Ferracine;
- III - 1º Secretário: Rodrigo Donizete Pinto;
- IV - 2º Secretário: Paulo José de Campos;
- V - 1º Tesoureiro: Luciano Cardoso de Oliveira;
- VI - 2º Tesoureiro: Izael Gomes Monteiro;
- VII - Paulo Henrique Schneider;
- VIII - Jackson Conceição Silva;
- IX - João Batista Leme;
- X - Rodrigo Ribeiro da Silva;
- XI - Paulo Américo;
- XII - Claudinei da Silva;
- XIII - Jeferson Aparecido dos Reis.

**§ 1º.** As funções de membro da Comissão Municipal de Esporte não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**§ 2º.** O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes é de dois anos, sendo permitida a recondução do mesmo por uma única vez.

**Artigo 2º.** Compete a Comissão Municipal de Esportes:

- I - organizar e elaborar o calendário esportivo do município;
- II - supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal “Dr. Sergio Rosseti”, e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes “Constante Pavan”, das Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Piscinas do Centro Esportivo Municipal “Antônio Barrico Sobrinho”, Complexo “Augusto de Campos”, Lago Municipal, Bocha, Campo “Cantareira” e Parque Urbano.
- III - promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

IV - realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar e incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;

V - promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;

VI - incentivar a prática do desporto amador, junto a todas as faixas etárias da população;

**Parágrafo único.** Todas as deliberações da Comissão Esportiva, deverão ser levadas ao Diretor do Departamento Municipal de Esportes para consideração superior.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 08 de janeiro de 2018.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 223 – Ano 2018

Terça - feira, 09 de Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica qualificada como Organização Social, com atuação na área da **Educação**, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL AO ADOLESCENTE DE PRADÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 03.178.385/0001-70, situada na Rua Castro Alves - Lote 04 - Centro, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.488 de 01 de março de 2.016 e Decreto nº 101, de 14 de setembro de 2.017.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pradópolis, 08 de janeiro de 2018.

**SILVIO MARTINS**

**Prefeito do Município de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

**Chefe de Gabinete**

## DECRETO Nº 139, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Valentin Garcia Ross;

II - Vice Presidente: Hernane Wilson Ferracine;

III - 1º Secretário: Rodrigo Donizete Pinto;

IV - 2º Secretário: Paulo José de Campos;

V - 1º Tesoureiro: Luciano Cardoso de Oliveira;

VI - 2º Tesoureiro: Izael Gomes Monteiro;

VII - Paulo Henrique Schneider;

VIII - Jackson Conceição Silva;

IX - João Batista Leme;

X - Rodrigo Ribeiro da Silva;

XI - Paulo Américo;

XII - Claudinei da Silva;

XIII - Jeferson Aparecido dos Reis.

**§ 1º.** As funções de membro da Comissão Municipal de Esporte não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**§ 2º.** O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes é de dois anos, sendo permitida a recondução do mesmo por uma única vez.

**Artigo 2º.** Compete a Comissão Municipal de Esportes:

I - organizar e elaborar o calendário esportivo do município;

II - supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal "Dr. Sergio Rosseti", e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes "Constante Pavan", das Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Piscinas do Centro Esportivo Municipal "Antônio Barrico Sobrinho", Complexo "Augusto de Campos", Lago Municipal, Bocha, Campo "Cantareira" e Parque Urbano.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Chefe de Gabinete

**Fernando José Antonio de Souza**

Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.  
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 223 – Ano 2018

Terça - feira, 09 de Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

III - promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;

IV - realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar e incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;

V - promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;

VI - incentivar a prática do desporto amador, junto a todas as faixas etárias da população;

**Parágrafo único.** Todas as deliberações da Comissão Esportiva, deverão ser levadas ao Diretor do Departamento Municipal de Esportes para consideração superior.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 08 de janeiro de 2018.

**SILVIO MARTINS**

**Prefeito do Município de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

**Chefe de Gabinete**

## DECRETO Nº 140 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2018, os dias:

I – 1º de janeiro, segunda-feira – **Confraternização Universal** – feriado nacional;

II – 2 de janeiro, terça-feira – ponto facultativo;

III – 12 de fevereiro, segunda-feira – **Carnaval** – ponto facultativo;

IV – 13 de fevereiro, terça-feira – **Carnaval** – feriado nacional;

V – 14 de fevereiro, quarta-feira – **Quarta-Feira de Cinzas** – ponto facultativo até às 13 horas;



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Fernando José Antonio de Souza**  
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.  
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse  
pmpmadopolis.domeletronico.com.br